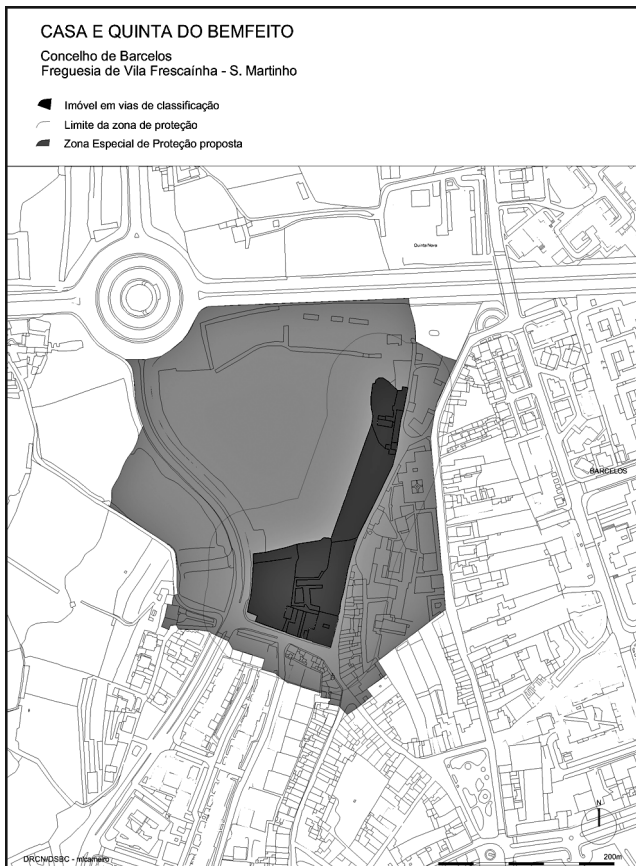


e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

11 de setembro de 2012. — O Diretor da Direção-Geral do Património Cultural, *Elísio Summavielle*.



206380965

#### Anúncio n.º 13433/2012

#### Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) do Antigo Convento Beneditino de Nossa Senhora da Purificação, freguesia e concelho de Moimenta da Beira, distrito de Viseu.

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento nos dois pareceres da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 23/04/2008 e de 03/03/2009, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) do Antigo Convento Beneditino de Nossa Senhora da Purificação, freguesia e concelho de Moimenta da Beira, distrito de Viseu, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), [www.cultura-norte.pt](http://www.cultura-norte.pt)
- DGPC, [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt)
- Câmara Municipal de Moimenta da Beira, [www.cm-moimenta.pt](http://www.cm-moimenta.pt)

2 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, n.º 1, 4149-011 Porto.

3 — Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

4 — Nos termos do artigo 28.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCN, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

5 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornará efetiva.

11 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Elísio Summavielle*.



206381767

#### Direção Regional de Cultura do Algarve

#### Declaração de retificação n.º 1180/2012

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de agosto de 2012, o n.º 3 do despacho n.º 11147/2012, de 6 de agosto, retifica-se que onde se lê:

«O presente despacho produz efeitos desde o dia 6 de agosto de 2012.»

deve ler-se:

«O presente despacho produz efeitos desde o dia 4 de agosto de 2012.»

11 de setembro de 2012. — A Diretora Regional, *Dália Paulo*.

206381159

#### Declaração de retificação n.º 1181/2012

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de agosto de 2012, o despacho n.º 11146/2012, de 6 de agosto, retifica-se que onde se lê «nomeio em regime de substituição, com efeitos a 6 de agosto de 2012» deve ler-se «nomeio em regime de substituição, com efeitos a 4 de agosto de 2012».

11 de setembro de 2012. — A Diretora Regional, *Dália Paulo*.

206381175